

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 1/5

1 – DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente:
MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

CNPJ:
76.217.025/0001-03

Endereço:
RUA OTTO MACEDO 629

Cidade:
Moreira Sales

CEP:
87370-000

DDD/Telefone:
44-35328100

Personalidade jurídica
Direito Publico

Nome do Responsável:
RAFAEL BRITO DO PRADO

C.P.F.
049334159-51

C.I./Órgão Expedidor:
8.386.563-6-SSP/PR

Cargo:
Prefeito municipal

Endereço Residencial:
AV VALME JOSE PACOR – 51 – JD MORADA DO SOL

CEP:
87370-000

Município: MOREIRA SALES

UF:
Paraná

DDD/Celular:
44-996120632

E-mail 1 : prefeitura@moreirasales.pr.gov.br
E-mail 2 : rafael.informativo@gmail.com

DDD/Telefone:
44 35328100

2 –DO PROJETO

2.1 Serviço

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

Implantação de Acesso Rodoviário ao Parque Industrial III no Município de Moreira Sales.

INICIO
Data de publicação no
Diário Oficial do Estado

TÉRMINO
180 Dias

2.2 Trecho

EXTENSÃO TOTAL 252,50m.
ÁREA PAVIMENTADA: 2.642,00m².
COORDENADAS INÍCIO DO TRECHO - UTM: 295157.813 m E / 7337981.8352 m S / 22J
COORDENADAS FINAL DO TRECHO - UTM: 295033.5307 m E / 7337762.1118 m S / 22J
LOCAL DA OBRA: VIA MARGINAL PARALELA À PR 468 – TRECHO MOREIRA SALES (B) - ENTR. PR-180 (A) - (468S0090EPR). ENTRE:
KM 60+280 m E KM 60+530 m.

Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 2/5

2.3 – Justificativa socioeconômica

O acesso rodoviário ao parque industrial III, é de extrema importância para o município, uma vez que, já resolve todo o problema de acesso irregular de veículos que hoje está previsto direto na rodovia PR-468, outra solução de imediato, é que o município está em fase de iniciar as obras de implantação do parque industrial, assim temos a previsão de mais de 50 lotes para contemplação de novas indústrias locais avançando com o plano de expansão industrial e de geração de empregos de Moreira Sales, o acesso não beneficia apenas as indústrias que serão instaladas mas também, trás segurança aos trabalhadores para entrar e sair do parque industrial, sem contar que, assim podemos contar com um parque industrial com planejamento urbanístico e social.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	UD	01	01	20
2	1	Terraplenagem	m³	9.036,640	21	60
3	1	Drenagem e Obras de Arte Correntes	m	244,00	31	120
4	1	Pavimentação	m²	2.642,00	91	180
5	1	Ligantes Betuminosos	T	21,46	91	180
6	1	Serviços Complementares	m²	4.045,00	21	180
7	1	Sinalização	m	252,50	175	180
8	1	Iluminação pública	ud	16	120	180

*Este item é detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 3/5

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44905100	Obras e Instalações	-	R\$ 161.284,08
44404200	Auxilio a municípios	R\$ 1.000.000,00	-

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
30	R\$ 91.518,41	R\$ 14.760,46	
60	R\$ 140.746,98	R\$ 22.700,25	
90	R\$ 54.012,93	R\$ 8.711,42	
120	R\$ 195.227,89	R\$ 31.487,15	
150	R\$ 284.621,72	R\$ 45.904,95	
180	R\$ 233.872,07	R\$ 37.719,85	
Sub-total	R\$ 1.000.000,00	R\$ 161.284,08	
Total geral	R\$ 1.161.284,08		

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Moreira Sales, declaro para os devidos fins de prova junto a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 161.284,08 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) na forma de pecúnia.
- b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- d) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretendo início dos serviços.
- e) A emissão da ordem de serviço fica condicionada a apresentação da Licença Ambiental, sob pena de não ser transferido qualquer valor pela SEIL para o Município, podendo inclusive ser causa de rescisão unilateral do Convênio.

6.2) Forma de execução pretendida : () Administração direta (X) Contratação () Mista

Moreira Sales, PR 18 de junho de 2024.

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO
DO PRADO:04933415951
Dados: 2024.06.18 17:54:18 -03'00'

Rafael Brito do Prado

CPF: 049.334.159-51

Prefeito Municipal

Formulário		DFIL.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 5/5

7 – OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

Representações Gráficas;
Dimensionamento do pavimento;
Orçamento;
Cronograma físico-financeiro;
Relatório fotográfico;
ART de projeto, orçamento e fiscalização;
Memorial Descritivo.

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:

Documento: **PLANODETRABALHOACESSOPARQUEIND.R022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 20/06/2024 11:04.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Rafael Brito do Prado** em 18/06/2024 17:54.

Inserido ao protocolo **21.918.173-6** por: **Daniele Walter** em: 19/06/2024 10:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
656bfe0e919aaf0538c98dc4d4e1ac7a.